

de garrote pneumático eletrônico, por emenda parlamentar federal, para o Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio?, vinculado a esta Autarquia Hospitalar Municipal, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019/AHM.G.

#### PROCESSO 6110.2019/0007641-4

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº392/2019 objetivando a aquisição de cadeira de rodas e cadeira de banho/higiênica para uso hospitalar, por emenda parlamentar, para os hospitais municipais vinculados a esta Autarquia Hospitalar Municipal, nos termos das Propostas Federais nºs1170-40, 1170-50, 1170-54, 1170-55, 1170-57, 1170-60, 1180-03 e Termo de Referência, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº089/2019/AHM.G.

#### PROCESSO 6110.2019/0002950-7

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo SEI nº6110.2019/0002950-7, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica/AHM, que acolho, com razão de decidir, DETERMINO, observado os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, bem como os princípios da legalidade e da publicidade, a INTIMAÇÃO das empresas declaradas vencedoras do certame para, querendo, no prazo legal de 03(três) dias, manifestar sobre as nulidades apontadas.

II – Concomitantemente, no silêncio das eventuais manifestações, DETERMINO a ANULAÇÃO dos atos administrativos praticados pelo Núcleo de Licitações, retroagindo os efeitos dessa DECLARAÇÃO até o Ato Administrativo praticado pela Autoridade competente, na qual DECLAROU FRACASSADO o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº162/2019, publicado no DOC da edição do dia 04/06/2019, à página 108.

#### PROCESSO 6110.2019/0005884-1

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº394/2019 objetivando a aquisição de ventiladores pulmonar e monitor multiparâmetros, por intervenção local, para o Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, vinculado à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme manifestação da Assessoria de Execução de Emendas Parlamentares, da Diretoria Administrativa do HMARS e do Termo de Referência, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº089/2019/AHM-G/SUP.

#### DESPACHO

##### PROCESSO Nº 6110.2019/0002774-1

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002774-1 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a referida 2ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 140/2018 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

#### DESPACHO

##### PROCESSO Nº 6110.2019/0009638-7

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação das áreas técnicas desta autarquia, AUTORIZO, nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Decreto 44.891/2004, com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o pagamento a título de indenização, referente ao período de 07/06/2019 até 08/06/2019, Nota Fiscal nº 18353, no valor de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), à empresa GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 60.040.599/0001-19, decorrente do Termo de Contrato nº 112/2018.

#### DESPACHO

##### PROCESSO Nº 6110.2019/0008896-1

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da área técnica, da unidade de saúde HMFMPR e da Assessoria Jurídica reconheço e autorizo nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Decreto 44.891/2004, com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a despesa a ser paga à título de indenização, pelo fornecimento de materiais utilizados nas cirurgias realizadas nos dias 15/06/2019, 18/01/2019, 11/06/2019, 13/06/2019, 15/06/2019, 31/05/2019 e 21/01/2019, na Unidade Hospitalar Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, conforme Termos de Utilização de Orçamentos, Próteses e Materiais Especiais em Cirurgia de Urgência/Emergência nº 41118, nº 39346, nº 39342, nº 39340, nº 39331, nº 38993 e nº 39012, Notas Fiscais nº 18346, nº 18500, nº 18342, nº 18343, nº 18404, nº 18170 e nº 18419 e Ateste de Recebimento da documentação e Ateste Total/Parcial de Nota fiscal dentro/fora do prazo – Portaria SF nº159 de 27 de junho de 2017, perfazendo valor total na quantia de R\$ 10.445,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) à empresa G M DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.040.599/0001-19.

#### DESPACHO

##### PROCESSO Nº 6110.2019/0008626-8

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da área técnica, da unidade de saúde HMFMPR e da Assessoria Jurídica reconheço e autorizo nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Decreto 44.891/2004, com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a despesa a ser paga à título de indenização, pelo fornecimento de material utilizado na cirurgia realizada no dia 14/06/2019, na Unidade Hospitalar Dr. Carmino Caricchio, conforme Termo de Utilização de Orçamentos, Próteses e Materiais Especiais em Cirurgia de Urgência/Emergência nº 39257, Nota Fiscal nº 18520 e Ateste de Recebimento da documentação e Ateste Total/Parcial de Nota fiscal dentro/fora do prazo – Portaria SF nº 159 de 27 de junho de 2017, perfazendo valor total na quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) à empresa G M DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.040.599/0001-19.

#### DESPACHO

##### PROCESSO Nº 6110.2019/0002769-5

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002769-5 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a referida 2ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 140/2018 – AHM.G, doc. 012404511, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

#### DESPACHO

##### PROCESSO Nº 6110.2018/0011777-3

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2018/0011777-3 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da PORTARIA 129.2019 -AHM-G/SUP, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

#### DESPACHO

##### PROCESSO Nº 6110.2018/0010842-1

I - À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 354/2019, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de nitrogênio líquido, para atender as demandas do serviço de dermatologia do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019/AHM.G.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

#### DESPACHOS

##### Do Processo 6110.2019/0010244-1

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478, de 10 de março de 2009, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no importe estimado de R\$ 2.680,97 (Dois mil, seiscientos e oitenta reais e noventa e sete centavos), em favor de Instituto de Previdência de Santo André – CNPJ 57.602.096/0001-85, para fazer face às despesas com Obrigações Patronais para o exercício de 2019, onerando a Dotação n.º 01.10.10.122.3024.2100.3.1.90.13.00 fonte 00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado das Notas de Empenho.

##### Do Processo 6110.2019/0010206-9

Com base na Lei 14.669 de 15/01/08, no Decreto 50.478 de 10/03/09 e Título de Nomeação 185 de 20/07/2018, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho por estimativa, no importe estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para pagamento de requisições de pequeno valor, de competência da Autarquia Hospitalar Municipal, onerando a Dotação 01.10.10.122.3024.2100.3.1.90.91.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado das Notas de Empenho.

#### DESPACHO DE ADIANTAMENTO

##### Do Processo 6110.2019/0009481-3

Com base na Lei 14.669 de 15/01/08, no Decreto 50.478 de 10/03/09, Título de Nomeação 185 de 20/07/2018, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Daniela Cardoso Lourenço, RF 8301984/1 e CPF 223.535.898-55, referente ao período de Setembro/2019, no valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais), para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.48.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho

#### RESOLUÇÃO AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL 014 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.663,90 de acordo com a Lei 17.021/2018.*

A Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.021 de 27 de dezembro de 2018, e no art. 24 do Decreto nº 58.606 de 18 de janeiro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Autarquia Hospitalar Municipal

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.663,90 (Dez Mil e Seiscientos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.663,90
		10.663,90

AArtigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
01.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909100.00	Sentenças Judiciais	10.663,90
		10.663,90

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dra. Magali Vicente Proença

#### RESOLUÇÃO AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL 015 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 170.676,28 de acordo com a Lei 17.021/2018.*

A Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei 17.021 de 27 de dezembro de 2018, e no art. 24 do Decreto 58.606 de 18 de janeiro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.676,28 (Cento e Setenta Mil e Seiscientos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	170.676,28
		170.676,28

AArtigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
01.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909100.00	Sentenças Judiciais	170.676,28
		170.676,28

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dra. Magali Vicente Proença

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 6023.2019/0002220-8 – Resumo RESUMO DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA CMTIC nº 016. TEMA: Licenciamento de Software e Código Aberto PRINCIPAIS TÓPICOS:

- 1) Introdução ao licenciamento de Software
 

Conceitua e introduz conceitos relativos ao licenciamento de software de maneira ampla, além de especificar características das licenças proprietárias e das licenças de código aberto.
- 2) Principais modalidades de software proprietário
 

Elenca as modalidades de software proprietário mais relevantes no contexto de Tecnologia da Informação, contextualizando e apresentando suas características distintas.
- 3) Principais modalidades de software livre e código aberto
 

Introduz as principais classificações de software livre e código aberto, detalhando suas subclassificações, exemplificando licenças específicas mais usuais em seu ANEXO I.
- 4) Adoção do Software e Livre e Código Aberto
 

Detalha a regra geral e as especificidades técnicas que permitem a adoção de solução proprietária no âmbito municipal.
- 5) Desenvolvimento e contratação e Repositório Central
 

Descreve os requisitos a serem atendidos quando de uma nova contratação ou desenvolvimento de software, além de definir diretrizes gerais de organização do repositório central.

**PROCESSO:** 6023.2019/0002220-8 – **DATA DE APROVAÇÃO:** 19 de junho de 2019.

O teor completo da Orientação Técnica pode ser encontrado em: <http://tecnologia.prefeitura.sp.gov.br/>

**6023.2019/0001803-0 - I.** Diante dos elementos constantes nos autos, notadamente as manifestações de SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 54, V do Decreto Municipal nº 44.279/03, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, APLICO penalidade de multa no importe de R\$ R\$ 285, a empresa INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI., inscrita no CNPJ 23.442.506/0001-56, no âmbito do Contrato 35/SMIT/2019. II. A partir da publicação do presente, a empresa poderá interpor recurso, no prazo de 15 dias, ficando franqueada, desde já, a vista do processo eletrônico. O protocolo do recurso, com menção expressa ao processo administrativo 6023.2019/0001803-0, deverá ser realizado junto à SMIT/CAF/SGC, situada na Rua Libero Badaró, 425, 34º andar, Centro, São Paulo/SP. III. Após, encaminhe-se o presente à SMIT/CAF/SGC, para aguardar o prazo recursal, com posterior encaminhamento, se porventura não houver interposição de recurso, para execução da penalidade à SMIT/CAF/SEOF.

## MOBILIDADE E TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA "SCOO MOBILIDADE LTDA", TRAMITADO PELO PROCESSO SEI Nº 6020.2019/0004116-8, COMO OPERADORA DE TECNOLOGIA DE MICROMOBILIDADE PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICAS ACIONADAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 58.907, DE 09 DE AGOSTO DE 2019, E 58.750, DE 13 DE MAIO DE 2019, E DA PORTARIA SMT N. 69, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto n. 58.907, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação provisória do serviço de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais, no artigo 2º do Decreto n. 58.750, de 13 de maio de 2019, que regulamenta os serviços de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais, e o previsto no artigo 3º, da Portaria SMT n. 69, de 15 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, que dispõe sobre as condições de credenciamento das Operadoras de Tecnologia Micromobilidade (OTM) de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais, bem como o parecer favorável exarado em análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, nos termos dos arts. 2º e 3º, 2º, da Portaria SMT n. 69, de 15 de maio de 2019, dou ciência a todos da aprovação do pedido de credenciamento realizado pela SCOO MOBILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.362.447/0001-34, e com sede na Avenida Paulista, n. 1.374 – 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, como OPERADORA DE TECNOLOGIA DE MICROMOBILIDADE PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICAS ACIONADAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, o qual deverá retroagir seus efeitos à data da assinatura do Termo Provisório nº 002/2019, ocorrida em 07 de junho de 2019.

#### EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes  
Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV  
**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA "Grin Mobilidade Ltda.", TRAMITADO PELO PROCESSO SEI Nº 6020.2019/0004339-0, COMO OPERADORA DE TECNOLOGIA DE MICROMOBILIDADE PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICAS ACIONADAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 58.907, DE 09 DE AGOSTO DE 2019, E 58.750, DE 13 DE MAIO DE 2019, E DA PORTARIA SMT N. 69, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto n. 58.907, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação provisória do serviço de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais, no artigo 2º do Decreto n. 58.750, de 13 de maio de 2019, que regulamenta os serviços de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais, e o previsto no artigo 3º, da Portaria SMT n. 69, de 15 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, que dispõe sobre as condições de credenciamento das Operadoras de Tecnologia Micromobilidade (OTM) de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais, bem como o parecer favorável exarado em análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, nos termos dos arts. 2º e 3º, 2º, da Portaria SMT n. 69, de 15 de maio de 2019, dou ciência a todos da aprovação do pedido de credenciamento realizado pela "GRIN MOBILIDADE LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.099.297/0001-55, e com sede na Rua Tabapuã, n. 743, Itaim Bibi, São Paulo/SP, como OPERADORA DE TECNOLOGIA DE MICROMOBILIDADE PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE

COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICAS ACIONADAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, o qual deverá retroagir seus efeitos à data da assinatura do Termo Provisório nº 003/2019, ocorrida em 05 de junho de 2019.

#### EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes  
Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV  
**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA "Yellow Soluções de Mobilidade Ltda.", TRAMITADO PELO PROCESSO SEI Nº 6020.2019/0004340-3, COMO OPERADORA DE TECNOLOGIA DE MICROMOBILIDADE PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICAS ACIONADAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 58.907, DE 09 DE AGOSTO DE 2019, E 58.750, DE 13 DE MAIO DE 2019, E DA PORTARIA SMT N. 69, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto n. 58.907, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação provisória do serviço de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais, no artigo 2º do Decreto n. 58.750, de 13 de maio de 2019, que regulamenta os serviços de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais, e o previsto no artigo 3º, da Portaria SMT n. 69, de 15 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, que dispõe sobre as condições de credenciamento das Operadoras de Tecnologia Micromobilidade (OTM) de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais, bem como o parecer favorável exarado em análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, nos termos dos arts. 2º e 3º, 2º, da Portaria SMT n. 69, de 15 de maio de 2019, dou ciência a todos da aprovação do pedido de credenciamento realizado pela YELLOW SOLUÇÕES DE MOBILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.387.822/0001-96, e com sede na Rua Lourenço Marques, n. 297/303, Vila Olímpia, São Paulo/SP, como OPERADORA DE TECNOLOGIA DE MICROMOBILIDADE PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICAS ACIONADAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, o qual deverá retroagir seus efeitos à data da assinatura do Termo Provisório nº 004/2019, ocorrida em 05 de junho de 2019.

#### EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes  
Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV  
**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO DA "FlipOn Car Franquias, Importação, Comércio e Locação de Veículos e Equipamentos com Motor Elétrico por Propulsão Ltda.", TRAMITADO PELO PROCESSO SEI Nº 6020.2019/0004145-1, COMO OPERADORA DE TECNOLOGIA DE MICROMOBILIDADE PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICAS ACIONADAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 58.907, DE 09 DE AGOSTO DE 2019, E 58.750, DE 13 DE MAIO DE 2019, E DA PORTARIA SMT N. 69, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto n. 58.907, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação provisória do serviço de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais, no artigo 2º do Decreto n. 58.750, de 13 de maio de 2019, que regulamenta os serviços de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais, e o previsto no artigo 3º, da Portaria SMT n. 69, de 15 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, que dispõe sobre as condições de credenciamento das Operadoras de Tecnologia Micromobilidade (OTM) de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais, bem como o parecer favorável exarado em análise realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, nos termos dos arts. 2º e 3º, 2º, da Portaria SMT n. 69, de 15 de maio de 2019, dou ciência a todos da aprovação do pedido de credenciamento realizado pela FLIPON CAR FRANQUIAS, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS COM MOTOR ELÉTRICO POR PROPULSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.426.096/0001-03, e com sede na Avenida Miruna, n. 380, Moema, São Paulo/SP, como OPERADORA DE TECNOLOGIA DE MICROMOBILIDADE PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICAS ACIONADAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, o qual deverá retroagir seus efeitos à data da assinatura do Termo Provisório nº 001/2019, ocorrida em 03 de junho de 2019.

#### EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes  
Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-157

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  
ENDEREÇO: RUA SUMIDOURO,740  
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/D5V1  
2016-0.009.427-5 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS  
DEFERIDO  
TERMO DE PERMISSAO DE OCUPACAO DE VIA EMITIDO.  
2018-0.041.162-2 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS  
DEFERIDO  
TERMO DE PERMISSAO DE OCUPACAO DE VIA EMITIDO.  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F  
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3  
2016-0.031.802-5 RODOLFO DE FREITAS AVILA FILHO DEFERIDO

ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO N 56.489 DE 8/10/2015, PORTARIA N.